



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 1.392, DE 15 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos municipais.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, segundo o qual os reajustes devem ser promovidos por decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor as perdas dos servidores públicos municipais com a inflação acumulada no ano de 2008.

CONSIDERANDO a recomendação do Gabinete do Prefeito pela aprovação de um reajuste de 6% (seis por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, bem como a disponibilidade orçamentária existente,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam recompostos os vencimentos dos servidores públicos municipais em 06% (seis por cento) sobre o valor vigente no mês de abril de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de maio de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município